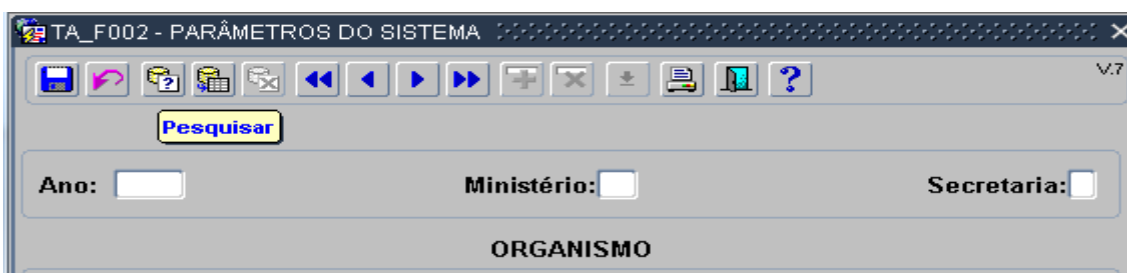


SRH - Procedimentos início do ano 2015 e novas funcionalidades

1. A tabela parâmetros dos sistema deve ser atualizada para o ano 2015, como se indica abaixo.



Posicionado campo relativo ao ano, deverá alterar o mesmo para o novo ano (2014 para 2015), através da pesquisa (4º botão), pois esta tabela só poderá ter o registo do ano atual:



Ao pesquisar surge o ano 2014, o qual deve ser alterado para 2015:



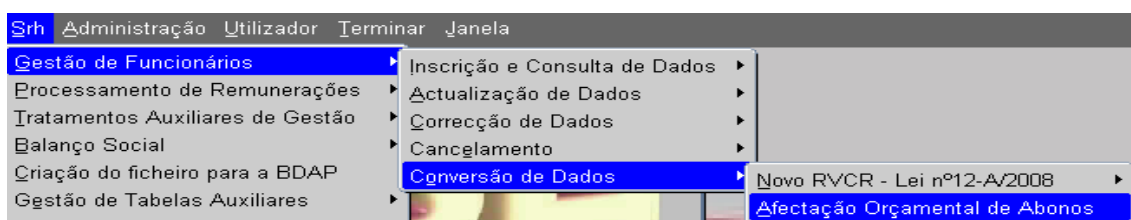
SRH - Procedimentos início do ano 2015 e novas funcionalidades

Se necessário, os diversos campos devem ser alterados, designadamente, alterações de classificação orgânica, designação do organismo, morada.

Na 3ª página, o utilizador deverá efectuar, obrigatoriamente, a alteração dos dias de pagamento de vencimentos, de acordo com o Aviso n.º 14379/2014 da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P.

No final deverá ser gravada a informação.


2. Conversão da afetação orçamental

A screenshot of the 'GF_F078 - AFECTAÇÃO ORÇAMENTAL DE ABONOS - Conversão' form. The form is divided into several sections. At the top, there are fields for 'Ano/Mês:' (set to 2015/01), 'Abono:', and 'Folha:'. Below these are fields for 'Económica:', 'Unid. Orgânica:', and 'Afecção Existente'. The 'Afecção Existente' section includes fields for 'Capítulo:', 'Divisão:', 'Subdivisão:', 'Fonte Financiamento:', 'Funcional:', 'Programa:', 'Medida/Ação:', 'Act.:', 'Proj.:', and 'Subproj.:'. Below this is the 'Nova Afecção' section, which has the same set of fields as the 'Afecção Existente' section.

O campo Ano/Mês deverá ser preenchido com 2015/01, uma vez que a alteração pretendida produz efeitos a Janeiro 2015.

Os campos: “Abono”; “Folha”; “Económica”; “Unidade Orgânica” **não devem ser preenchidos**. Clicando em enter, posicionam-se na Afecção Existente.

A **Afecção Existente**, deve ser preenchida com a informação de 2014 e na **Nova Afecção** a informação relativa a 2015.

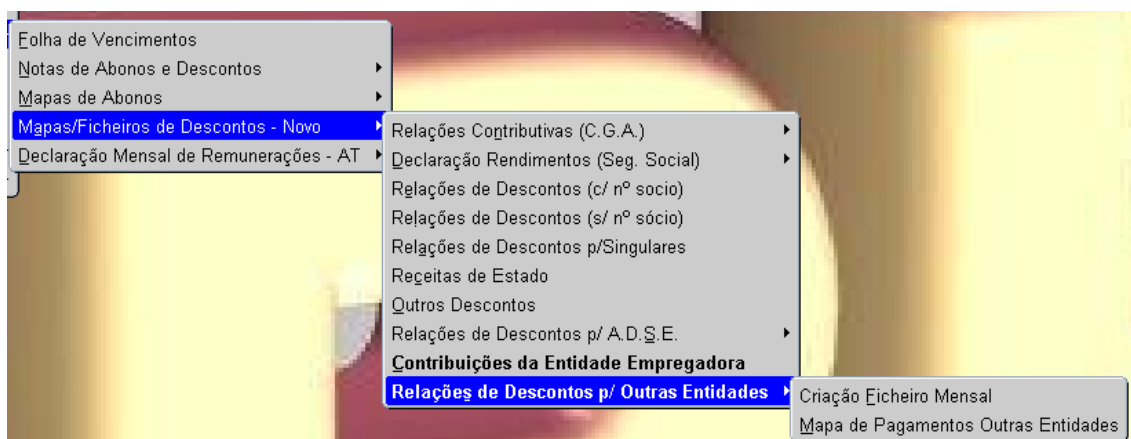
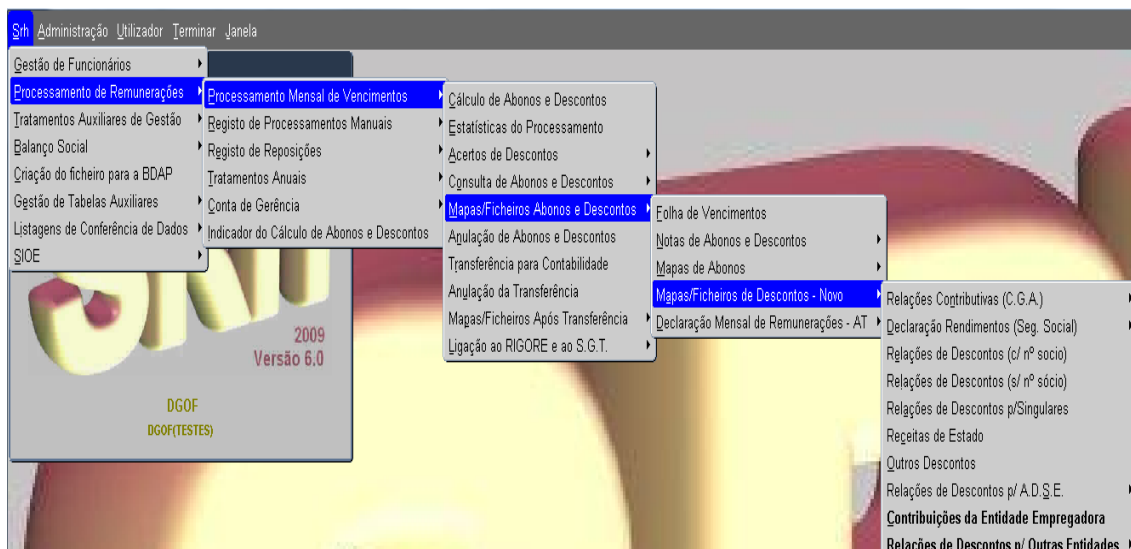
Para esta operação deve ser utilizada a lista de valores , pois além de facilitar o preenchimento dos campos, está a “ler” os dados inseridos no SIC(associado ao SRH).

SRH - Procedimentos início do ano 2015 e novas funcionalidades

Alterações no processamento de vencimentos:

- Reversão da redução remuneratória (redução da taxa em 20%), de acordo com o artigo 4.º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.
- Deixa de ser aplicável a contribuição para a ADSE da entidade patronal, de acordo com a alínea e) do artigo 260.º da LOE 2015.

3. Novas Funcionalidades

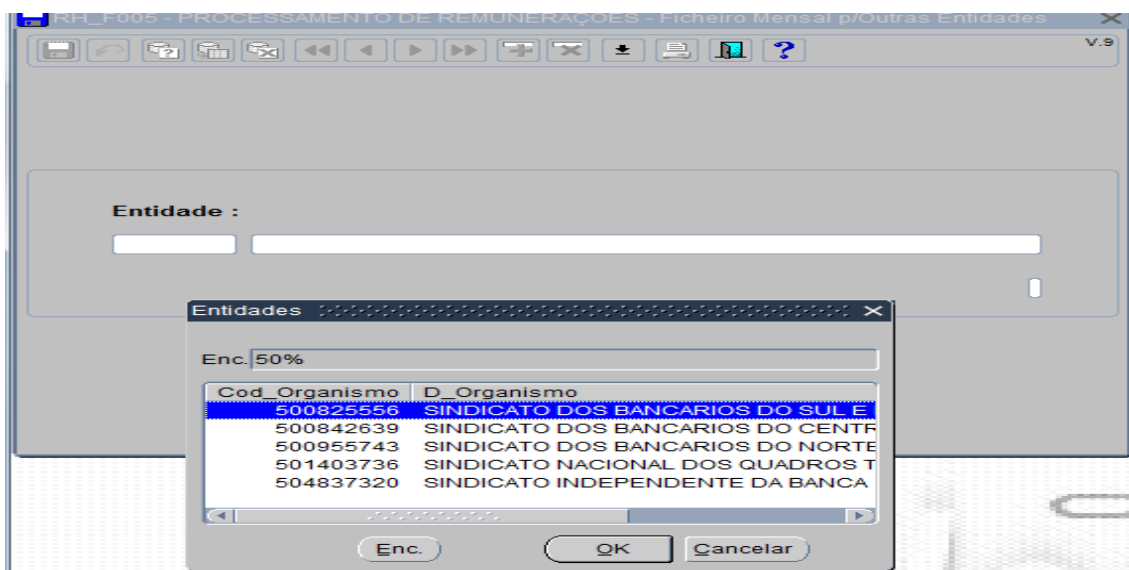


- Mapa com os valores das **Contribuições da Entidade Empregadora**. Esta funcionalidade permite a informação de todas as entidades, pois é uma informação que não consta na folha de vencimentos.

SRH - Procedimentos início do ano 2015 e novas funcionalidades

- **Relações de descontos para outras entidades**

Permite a criação de ficheiros para outras entidades, atualmente para os Serviços que processam vencimentos de trabalhadores pertencentes ao setor bancário.



4. Outras funcionalidades já existentes:

- ✓ É possível obter os dados em falta para o Ficheiro RIGORE, logo após o processamento de vencimentos, através do seguinte menu:

PROCESSAMENTO DE REMUNERAÇÕES

PROCESSAMENTO MENSAL DE VENCIMENTOS

LIGAÇÃO AO RIGORE E SGT

MAPA DE DADOS EM FALTA

Esta funcionalidade permite obter, antecipadamente, os dados em falta para serem solicitados à DGO (contas POCP) e à eSPap (Códigos IRF).

- ✓ De acordo com o artigo 40º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, aos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, integrados no regime de proteção social convergente, nas ausências por assistência a familiares têm direito a subsídio.

A falta a utilizar no SRH é a falta 161 que corresponde ao Subsídio 820:

Subsídio: 820	SUBSÍDIO POR ASSISTENCIA A FAMILIARES
Falta	
161	ASSISTENCIA A FAMILIARES